



EDITAL IFPR 008/2018

COMUNICADO – CHAMADA COMPLEMENTAR

Processo Seletivo EAD IFPR – Edital 017/2017

SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS – IFPR - CAPANEMA

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público de vagas remanescentes, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 20h na biblioteca no IFPR – Campus Capanema, localizado à Rua Cariris, Gleba 132 – Capanema - PR.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital nº 017/2017, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo EAD IFPR 2017. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo EAD IFPR 2017, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais;

3. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.

4. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após às 19h 45min.

5. Na chegada ao local, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna/recipiente pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas forem as vagas remanescentes. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável. Ao término do número de vagas, continuará o sorteio até o fim dos candidatos, no intuito de obter uma LISTA DE ESPERA DE VAGAS, para os casos de desistência ainda dentro do prazo. Serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) Curso Técnico em Administração – Polo de Planalto: 08 vagas
- b) Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Polo de Capanema: 02 vagas
- c) Curso Técnico em Meio Ambiente – Polo de Capanema: 26 vagas

6. Para início da seção pública de sorteio de vagas, precisam estar presentes, os interessados ou seus representantes legais; além dos servidores do campus e demais membros da comunidade que desejem testemunhar a idoneidade do processo. As testemunhas devem assinar a ATA, colocando seu número de RG.

7. Os candidatos sorteados, devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 11.7 do edital, que segue:

- uma fotocópia autenticada do Registro Geral (RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da
- validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.jus.br);
- uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público;
- (um) comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone);
- 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
 - a) Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;
 - b) Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.
- Para os candidatos que concluíram seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009 que determina “Artigo 1º - Os Estados Partes reconhecerão os estudos de educação fundamental e média não técnica e validarão os certificados que os comprovem, expedidos pelas instituições oficialmente reconhecidas em cada um dos Estados Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para alunos ou ex-alunos das referidas instituições. “ Esses candidatos deverão declarar, no lugar das notas de Língua Portuguesa, as notas obtidas na disciplina que representa sua língua materna.

8. Todos os atos acima descritos serão orientados por servidores públicos do IFPR, sendo RIGOROSAMENTE descritos em ATA, assinada pelas testemunhas presentes.